









EDITAL SDC N.º 033/2024 ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado SDC Nº 033/2024, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Crédito do Banco Mundial.

OBJETO

Aquisição de Máquina Fatiadeira - Picador Manual de Palma Forrageira resistente à cochonilha do carmim, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da tipologia Produção de Palma ForrageiraResistente à Cochonilha do Carmim.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Νº	Especificação	Unidade	Quant. por	Quant.
Ord.		medida	beneficiário	Total
01	Máquina Fatiadeira/Picadora de palma manual, com as seguintes	Und	01	271
	características estruturais:			
	Altura de 80 cm, com base confeccionada em cantoneira de 1/8 de			
	espessura e largura de 5 cm x 5 cm, medindo na parte inferior com 75			
	x 45 cm, e na parte superior 36 x 36 cm, com travessas da mesma			
	espessura parafusadas travejando as colunas da base para conferir			
	firmeza estrutural;			
	Estrutura com duas travessas em "L" para suportar uma caixa Galeia,			
	plástica agrícola vazada e sem tampa com capacidade de carga de 20			
	kg, com ombreiras laterais com medidas externas (L x C x A) 36,5 cm x			











Nο	Especificação	Unidade	Quant. por	Quant.
Ord.		medida	beneficiário	Total
	55,0 cm x 31,0 cm, para servir de receptáculo para recolhimento da			
	palma picada, a caixa galeia será fornecida como parte da máquina,			
	compondo os custos			
	Na estrutura superior um sistema de corte em guilhotina composto por			
	uma tampa em chapa de aço 1020 de espessura de 3/16 com reforços			
	soldados e furos para passar um tubo patente também em aço 1020			
	com Ø 1" na chapa 14, medindo 75 cm de comprimento e fixado a esta			
	tampa através de parafusos sextavados com porcas e servindo de			
	alavanca de força para prensagem e corte da raquete de palma.			
	A parte inferior com quatro "batentes em ferro" com espessura de 1/8			
	", virados em "U" e vazados de forma a permitir totalmente sua			
	passagem pelas lâminas de corte com o objetivo de expulsar			
	totalmente as fatias de palma cortadas.			
	Na parte posterior a abertura, a tampa com duas dobradiças tipo			
	"gonzos" e uma estrutura para prender duas molas de tração de aço			
	em fio № 4 (uma em cada extremidade) de forma a permitir que a			
	tampa fique aberta num ângulo em torno de 45° graus e permita a			
	entrada da raquete de palma sem empecilho. Esta tampa equipada de			
	uma trava de segurança para permitir que a mesma fique fechada			
	quando não estiver em uso, com duas sapatas de borracha (vibra stop)			
	para amortecer o impacto da prensagem e regular a altura da tampa			
	fechada.			
	A parte inferior do sistema de corte, deve ser composto por uma			
	estrutura quadricular em chapa de aço 1020 de 1/8" x 5 cm x 5 cm			
	dobrada em "L" se abrigando uma grelha confeccionadas em barras de			
	aço especial de 2 mm afiadas, formando uma malha com 12 lâminas,			
	sendo 9 longitudinais com 2,5 cm largura e 3 transversais com 5 cm			
	largura, que irão permitir fatiar a raquete de palma em pedaços			
	medindo 8 cm de comprimento e 3 cm de largura. Este sistema é			
	parafusado a base montando e estruturando a base e permitindo que			
	toda a estrutura seja desmontável para facilitar sua logística e manutenção.			
	manutenção.			
	Abaixo do sistema de corte, uma calha direcionadora em chapa 18 de			
	aço 1020 para direcionar as fatias de palma para os limites da caixa			
	Galeia.			
	A estrutura deve ter tratamento superficial através de banhos e sua			
	pintura epóxi.			
	Deve ter manual de montagem e de uso.			
	O equipamento deve ser fornecido com adesivos de identificação do			
	órgão e de segurança confeccionado a partir das orientações do			
	contratante e das necessidades de segurança.			











CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando inclusive os custos com frete.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes nas Especificações Técnicas.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7°, da Lei n° 10128/2013;

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;











O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbruralcpl@gmail.com até o dia 20 de janeiro de 2025, às 10 horas.

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.
- 3. Prova de regularidade perante à Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;
- 4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);











RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação - SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Especificações técnicas

Disponível em: www.cooperar.pb.gov.br/downloads

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

Presidente da CEL

Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)